# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial Processo nº 1034429-27.2016.8.26.0224

# ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos presentes autos da Recuperação Judicial requerida por HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA., doravante "Recuperanda", em curso perante esse R. Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c", da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao período de junho a julho de 2021.



# Sumário

l.	INTRODUÇÃO	3
II.	DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	3
Д	. Balanço Patrimonial	4
В	. Demonstração do Resultado do Exercício	11
C	FLUXO DE CAIXA	14
С	. FUNCIONÁRIOS	14
Е	. IMPOSTOS	14
	. DEMAIS RELATÓRIOS	
III.	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	15
Ш	I.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
IV.	DILIGÊNCIAS	17
٧.	PENDÊNCIAS	23
VI.	CONCLUSÃO	25
VII.	ENCERRAMENTO	26

# I. INTRODUÇÃO

1. Constituída em 1997, a empresa HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA, inscrita no CNPJ 01.703.103/0001-80, estabelecida a Rua Francisco Santos nº 39, Jardim Aracilia, Guarulhos, tem por objetivo o fornecimento de proteínas de origem animal e o segmento de energia, através da compra/venda de óleos e gorduras de origem animal, além da coleta e reciclagem de óleos de fritura destinadas as usinas de Biodiesel, com o seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota	Valor	
CARLOS EDUARDO GOMES	10.000	50,00%	R\$ 10.000
JOSE GOMES ALVES	10.000	50,00%	R\$ 10.000
	20.000	100,00%	R\$ 20.000

2. Em 16 de setembro de 2016 foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial, sendo a principal causa a diminuição das linhas de crédito combinada com a crise no mercado consumidor, que teve deferimento em 15 de dezembro de 2016.

# II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.
- 4. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos que lhe foram solicitados, como segue: (A) Balanço Patrimonial; (B) Demonstração do Resultado do Exercício; (C) Fluxo de Caixa; (D) Funcionários; (E) Impostos; e, (F) Demais Relatórios.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de fevereiro a maio de 2021, já apresentadas em relatório anterior, a julho de 2021, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

# A. Balanço Patrimonial

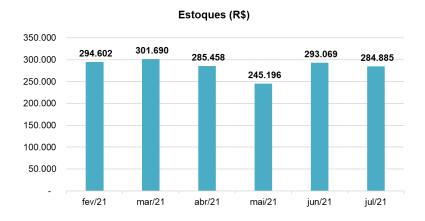
- 6. O **Disponível** apresentou, em julho de 2021, acréscimo de R\$ 695 (seiscentos e noventa e cinto reais), em relação a maio de 2021, perfazendo saldo de R\$ 888 (oitocentos e oitenta e oito), distribuídos da seguinte maneira:
  - Caixa: representando 64% das disponibilidades, equivalente a quantia de R\$ 570 (quinhentos e setenta reais).
  - Aplicações Financeiras: com a importância de R\$ 318 (trezentos e dezoito reais).
- 7. Os valores a receber de **Clientes** apresentaram decréscimo de R\$ 156.453 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais), de maio a julho de 2021, totalizando R\$ 2.900.922 (dois milhões, novecentos mil, novecentos e vinte e dois reais).
  - Foi disponibilizado <u>relatório financeiro</u>, condizente com o saldo contábil de julho de 2021, tendo como principais montantes em aberto:

R\$		
CLIENTES	jul/21	%
MATSUDA - MINAS	256.742	8,9%
FORMULA FOODS ALIMENTOS LTDA.	251.913	8,7%
LUPUS DESENVOLV EM ALIMENTOS LTDA.	236.477	8,2%
PRF LOPES AGROINDUSTRIAL E COMERCIO	189.001	6,5%
INDUSTRIAS GRANFINO S/A.	181.300	6,2%
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	162.123	5,6%
ANTONIO JOSE STRINGH	158.758	5,5%
NICOLUZZI INDUSTRIA DE RACOES LTDA.	141.143	4,9%
TREVO ALIMENTOS EIRELI - ME	134.150	4,6%
ZALTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO	132.209	4,6%
SUBTOTAL	1.843.815	63,6%
DEMAIS CLIENTES	1.057.107	36,4%
TOTAL	2.900.922	100%

<sup>(\*)</sup> Dados extraídos do relatório financeiro disponibilizado

Além disso, foi identificado, no <u>relatório financeiro</u>, que 87% do saldo apresentado estão pendentes de recebimento a longa data (2015 a 2019), equivalente a R\$ 2.515.449 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), devendo ser realizado um "estudo" sobre a possibilidade de recebimento desse montante e posteriormente efetuado a reclassificação para conta redutora "provisão para perdas".

8. Composto unicamente por mercadorias para revenda, os **Estoques** apresentaram acréscimo de R\$ 47.873 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais) em junho de 2021, seguido por redução de R\$ 8.184 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais) em julho de 2021, somando R\$ 284.885 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).



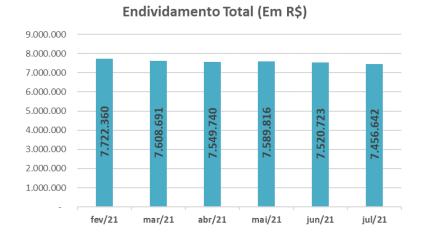
- Foi disponibilizado o <u>relatório auxiliar</u>, contendo as contagens mensais, que condizem com o montante contabilizado.
- 9. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram redução, de fevereiro a julho de 2021, encerrando com saldo zerado, indicando a utilização de créditos fiscais, relativo ao "ICMS a Recuperar".
- 10. Os **Empréstimos** permaneceram com saldo de R\$ 379.989 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove

reais), não apresentando movimentação no semestre analisado, dos quais 61% são relativos a "Título de Capitalização" e o restante a "Previdência Privada".

11. No semestre analisado, o **Imobilizado/Intangível** não apresentou variação, mantendo saldo <u>bruto</u> de R\$ 676.650 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). No entanto, houve o reconhecimento mensal das **Depreciações**, totalizando, em julho de 2021, montante <u>líquido</u> de R\$ 104.097 (cento e quatro mil e noventa e sete reais).

Em R\$						
Balanço Patrimonial	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Ativo	4.041.247	3.950.588	3.693.523	3.826.091	3.726.584	3.673.280
Circulante	3.545.111	3.456.862	3.202.207	3.337.185	3.240.088	3.189.195
Disponivel	1.709	1.773	1.375	193	2	888
Clientes	3.057.716	2.985.534	2.872.625	3.057.375	2.926.532	2.900.922
Alugueis a receber	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	-
Estoques	294.602	301.690	285.458	245.196	293.069	284.885
Impostos a Recuperar	83.505	60.286	25.250	16.921	2.986	-
Depositos Judicial	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
Não Circulante	496.136	493.726	491.316	488.906	486.496	484.086
Emprestimos	379.989	379.989	379.989	379.989	379.989	379.989
Imobilizado/Intangivel	116.147	113.737	111.327	108.917	106.507	104.097
Bens em uso	676.650	676.650	676.650	676.650	676.650	676.650
(-) Depr/Amort. Acumulada	- 560.503	- 562.913	- 565.323	- 567.733	- 570.143	- 572.554

12. O **Endividamento** total da Recuperanda se faz composto por obrigações registradas no <u>passivo circulante</u> e <u>passivo não</u> <u>circulante</u>, detendo, em julho de 2021, dívidas de R\$ 7.456.642 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais)



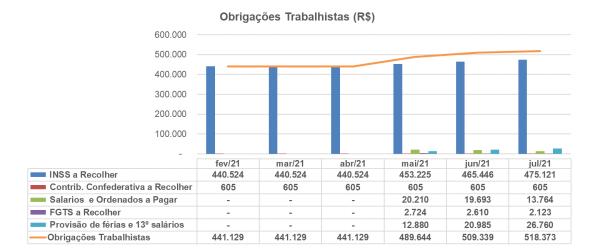
 Observa-se tendência decrescente do <u>endividamento</u>, com exceção do mês de maio de 2021, quando registrou leve crescimento.

13. As obrigações com os **Fornecedores** apresentaram oscilações no semestre analisado, tendo, de maio a julho de 2021, decréscimo de R\$ 185.261 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais), totalizando, R\$ 1.746.682 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais), distribuídos da seguinte maneira:

R\$		
FORNECEDORES	jul/21	%
CEU DE MINAS NUTRICAO ANIMAL LTDA.	165.893	9,5%
SEARA ALIMENTOS LTDA.	143.330	8,2%
FOLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	120.787	6,9%
FARICON AGRICOLA S/A.	115.255	6,6%
REGINAVES IND.E COM.DE AVES LTDA 30	99.117	5,7%
FARGO FARINHAS GOIAS IND. COM. LTDA.	88.738	5,1%
FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	79.839	4,6%
CESCONNETO IND E COM ALIM LTDA NATURA	66.235	3,8%
VILLA COSTINA FRANGOS LTDA	53.485	3,1%
COFAMAR AGROINDUSTRIAL - EIRELI	51.222	2,9%
SUBTOTAL	983.899	56,3%
DEMAIS FORNECEDORES	762.783	43,7%
TOTAL	1.746.682	100%

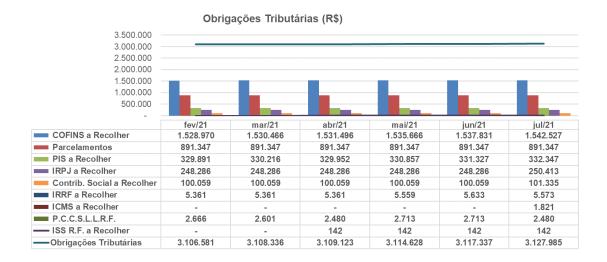
 Foi disponibilizado <u>relatório financeiro</u> condizente com o saldo contábil apresentado.

14. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram aumento de R\$ 28.729 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais), de maio a julho de 2021, em detrimento principalmente ao <u>INSS a Recolher</u>, somados ao reconhecimento das <u>Provisões de Férias e 13° Salários</u>. Assim, totalizou, em julho de 2021, R\$ 518.373 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e setenta e três reais), dos quais 92% referem-se ao <u>INSS a Recolher</u>, conforme gráfico ilustrativo abaixo:



15. Representando 41% do <u>passivo circulante</u>, os **Impostos a Recolher** apresentaram aumentos graduais no semestre analisado, tendo, de maio a julho de 2021, acrescido em R\$ 13.358 (treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), perfazendo saldo de R\$ 2.236.638 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais), dos quais 69% referem-se a COFINS a Recolher.

- Ademais, a rubrica de Parcelamentos não apresentou movimentação no semestre analisado, permanecendo com saldo de R\$ 891.347 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais) em julho de 2021.
- Abaixo gráfico ilustrativo dos impostos a recolher e parcelamentos:



 Observam-se aumentos graduais mensais, decorrentes principalmente dos impostos a recolher <u>PIS/COFINS</u>.

- 16. Os **Empréstimos e Financiamentos** não apresentaram movimentação de maio a julho de 2021, mantendo saldo de R\$ 2.053.602 (dois milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais).
  - Ademais, foram disponibilizados <u>relatórios</u> com controle dos empréstimos, condizentes com os saldos contábeis:
    - "Banco Bradesco S/A", com saldo de R\$ 132.388 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), classificados integralmente como extraconcursal;
    - "Caixa Econômica Federal", com saldo de R\$ 1.921.214 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais), descritos integralmente como concursal.
- 17. A **HIPALA** apresentou **Patrimônio Líquido** a <u>descoberto</u> em R\$ 3.783.361 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais), em virtude do **Prejuízo Acumulado** de exercícios anteriores, até julho de 2021, no montante de R\$ 7.188.570 (sete milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), consumindo integralmente o capital social e as reservas de lucros.

Em R\$

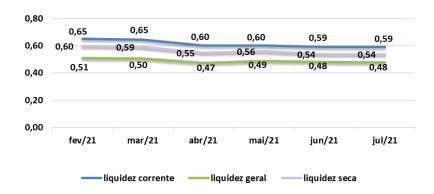
Balanço Patrimonial	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Passivo	4.041.247	3.950.588	3.693.523	3.826.091	3.726.584	3.673.281
Circulante	5.438.872	5.348.511	5.312.869	5.536.214	5.467.121	5.403.040
Fornecedores	1.891.162	1.799.046	1.762.617	1.931.943	1.840.446	1.746.682
Obrigações Trabalhistas	441.129	441.129	441.129	489.644	509.339	518.373
Impostos a Recolher	2.215.234	2.216.989	2.217.776	2.223.281	2.225.990	2.236.638
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	10.000
Parcelamentos	891.347	891.347	891.347	891.347	891.347	891.347
Não Circulante	2.283.488	2.260.179	2.236.871	2.053.602	2.053.602	2.053.602
Emprestimos e Financiamentos	2.283.488	2.260.179	2.236.871	2.053.602	2.053.602	2.053.602
Patrimônio Líquido	- 3.681.113	- 3.658.102	- 3.856.218	- 3.763.725	- 3.794.139	- 3.783.361
Capital Social	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Reservas de Lucro	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 6.947.866	- 6.947.866	- 6.947.866	- 6.947.866	- 6.947.866	- 6.947.866
Lucro/Prejuizo do Periodo	- 138.456	- 115.445	- 313.560	- 221.067	- 251.481	- 240.704

18. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos <u>indicadores</u> de liquidez, tendo, como cenário ideal, índice igual ou superior a 1, onde a

Recuperanda apresentou leve redução no último bimestre, mantendo situação insatisfatória, como segue:

- A Liquidez Corrente mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo, alocadas no passivo circulante, utilizando-se dos disponíveis e recebíveis, alocados no ativo circulante, de mesmo período, apresentando capacidade de liquidação de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), para cada real de dívida constituída, em julho de 2021.
- A Liquidez Seca possui a mesma premissa da <u>Liquidez Corrente</u>, <u>subtraindo</u> os estoques, uma vez que estes não possuem liquidez imediata, encerrando o período analisado com capacidade de liquidez de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) para cada real devido.
- A Liquidez Geral considera todos os recebíveis, alocado no ativo circulante e não circulante, para fazer frente a todas as obrigações, alocado no passivo circulante e não circulante. Deteve, em julho de 2021, margem de R\$ 0,48 (quarenta e nove centavos de real) para cada real devido no mesmo período. Sendo assim, para fazer frente as suas obrigações, a Recuperanda teria que se desmobilizar ou recorrer ao auxílio de terceiros.

# Indices de Liquidez

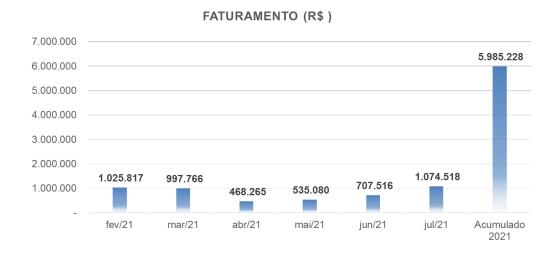


19. O **Endividamento Geral** relaciona os ativos com as dívidas totais, apresentando acréscimo de 2% no último bimestre, mantendo cenário <u>insatisfatório</u>, tendo em vista que o endividamento é superior que seus ativos em 103%.

Indicadores	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	
Endividamento Geral	191%	193%	204%	198%	202%	203%	

# B. Demonstração do Resultado do Exercício

20. Após queda no faturamento em abril de 2021, a **HIPALA** vem apresentando linha crescente, atingindo, de forma acumulada, até julho de 2021, **Receitas** na importância de R\$ 5.985.228 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).



- Após as deduções dos impostos sobre vendas, apresentou, de forma acumulada, até julho de 2021, Receita Líquida de R\$ 4.826.151 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais).
- 21. Os maiores dispêndios da **HIPALA**, de janeiro a julho de 2021, deram-se:
  - Aos Custos que representaram os maiores gastos incorridos pela operação, consumindo 90% da Receita Líquida, equivalente ao montante de R\$ 4.345.312 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais)
  - As Despesas Operacionais apresentaram gastos de R\$ 648.214 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quatorze reais), consumindo 13% da Receita Líquida auferida, segregados da seguinte maneira:

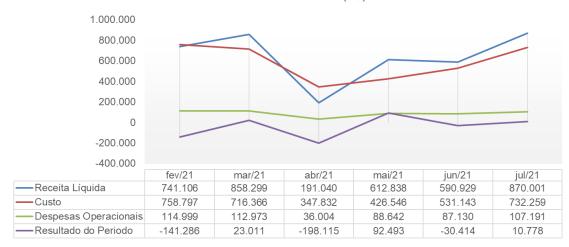
- Despesas Comerciais: na monta de R\$ 126.836 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), tendo sua totalidade relativa a Transportes de Terceiros – Fretes PJ (pessoa jurídica).
- Despesas Gerais: com R\$ 594.802 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais).
  - Nota-se variação nos últimos meses, decorrente, principalmente, de gastos com <u>serviços de terceiros - PJ</u>
     (pessoa jurídica) e <u>material de consumo</u>.
- Outras Receitas/Despesas Operacionais com ganhos de R\$
   73.424 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais),
   relativos à <u>honorários advocatícios</u>, <u>honorários contábeis</u> e <u>aluguel de imóvel</u>.
- 22. As **Despesas Financeiras** apresentaram, de forma acumulada, até julho de 2021, gastos de R\$ 51.289 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais), sendo a maior parte relativos a <u>despesas com financiamentos</u>.
- 23. As **Outras Receitas/Despesas Não Operacionais** apresentaram, janeiro a julho de 2021, <u>despesas</u> de R\$ 3.131 (três mil, cento e trinta e um reais).
- 24. A **HIPALA** apresentou, no exercício de 2021, até julho, **Prejuízo Contábil** na importância de R\$ 240.704 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais), decorrente do elevado custo, que absorveu grande parte da receita líquida, restando pouca margem para cobrir as demais despesas operacionais, sendo responsável pelo prejuízo acumulado auferido no ano.

Em R\$ - mensal

Demonstração de Resultado		fev/21		mar/21		abr/21		mai/21		jun/21		jul/21		Acumulado 2021	
Receita		1.025.817		997.766		468.265		535.080		707.516		1.074.518		5.985.228	
(-) Deduções	-	284.711	-	139.467	-	277.225		77.758	-	116.587	-	204.517	-	1.159.077	
Receita Liquida		741.106		858.299		191.040		612.838		590.929		870.001		4.826.151	
(-) Custo	-	758.797	-	716.366	-	347.832	-	426.546	-	531.143	-	732.259	-	4.345.312	
(-) Depreciação	-	2.410	-	2.410	-	2.410	-	2.410	-	2.410	-	2.321	-	16.782	
Lucro Bruto	-	20.100		139.523	-	159.203		183.882		57.376		135.421		464.057	
Despesas Operacionais	-	114.999	-	112.973	-	36.004	-	88.642	-	87.130	-	107.191	-	648.214	
(-) Despesas Comerciais	-	13.200	-	13.200	-	3.200	-	3.300		-	-	78.836	-	126.836	
(-) Despesas Gerais	-	116.799	-	114.773	-	47.804	-	100.342	-	102.130	-	11.779	-	594.802	
Outras Receitas/Despesas Operacionais		15.000		15.000		15.000		15.000		15.000	-	16.576		73.424	
Resultado Operacional	-	135.100		26.550	-	195.206		95.240	-	29.754		28.231	-	184.157	
Resultado Financeiro	-	6.698	-	2.793	-	2.283	-	2.660	-	249	-	15.326	-	51.289	
(-) Despesa Financeira	-	6.698	-	2.793	-	2.283	-	2.660	-	249	-	15.326	-	51.289	
Receitas/Despesas Não Operacionais	-	382	-	747	-	626	-	88	-	412		-	-	3.131	
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-	142.180		23.011	-	198.115		92.493	-	30.414		12.905	-	238.576	
(-) IRPJ e CSLL		894		-		-		-		-	-	2.127	-	2.127	
Resultado do Periodo	-	141.286		23.011	-	198.115		92.493	-	30.414		10.778	-	240.704	

## 25. Em análise ao resumo da DRE, temos:





- Receita Líquida X Custo: Nota-se que a tendência dos Custos se fez similar à da Receita Líquida, indicando que os custos estão diretamente ligados a operação. Entretanto, observa-se que nos meses de fevereiro e abril de 2021, os custos se fizeram superiores a receita líquida auferida.
- Receita Líquida X Despesas Operacionais: As Despesas Operacionais
  mantiveram-se estáveis, não acompanhando a flutuação da Receita
  Líquida, indicando não estar diretamente relacionada com o faturamento
  líquido auferido.

• Receita Líquida X Resultado do Período: O Resultado do Período apresentou similaridade com tendência da Receita Líquida, refletindo também os custos e despesas operacionais incorridas.

### C. FLUXO DE CAIXA

26. Para o mês de junho e julho de 2021, não foi disponibilizado o demonstrativo de <u>Fluxo de Caixa</u>, no aguardo.

### D. FUNCIONÁRIOS

27. Do período de outubro de 2019 a abril de 2021, a Recuperanda deixou de manter quadro de colaboradores, pois a atividade fabril foi terceirizada e todos os funcionários foram demitidos. No entanto, em maio 2021, visando novas estratégias, foram recontratados 16 colaboradores, estando abaixo ilustrado a movimentação do quadro de colaboradores, até julho de 2021:

Funcionários em:	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Ativos	-	-	-	-	14	14
Admitido	-	-	-	15	-	-
Demitido	-	-	-		. 1	-
Afastado	-	-	-	1	2	2
Total	-	-	-	16	15	16

Fonte: Resumo da folha de pagamento

### E. IMPOSTOS

28. Foi disponibilizado relativo ao último bimestre analisado, os seguintes relatórios:

- Apuração de PIS e COFINS, condizente com o saldo a recolher no mês;
- Apuração de ICMS, condizente com o saldo acumulado a recuperar na contabilidade;
- Livros de entrada e de saída e memória de cálculo de apuração de IRPJ e CSLL.

 Recibos da entrega das obrigações acessórias tais como: EFD-Contribuições e DCTF e SPED Fiscal e GIA.

# F. DEMAIS RELATÓRIOS

29. <u>Foi disponibilizado, parcialmente, o passivo</u> segregado em concursal e extraconcursal, no aguardo do restante das informações.

# III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30. O Plano de Recuperação Judicial (fls. 1366/1388) e seu aditamento (fls. 1807/1821) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo na sequência homologado pelo Juízo Recuperacional, em 04 de setembro de 2018 (fls. 2476/2477).

31. O Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, prevê as seguintes formas de pagamentos:

- Credores Classe III O plano prevê um deságio de 30% sobre o total dos créditos. O Saldo será pago em 20 (vinte) parcelas anuais iguais, com seu primeiro vencimento no 18 (décimo oitavo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.
- Credores da Classe IV O plano prevê pagamento total dos créditos no 12 (décimo segundo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.
- 32. Ademais, o início na contagem do prazo para o pagamento aos credores iniciará após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial, conforme sentença homologatória: "...na medida em que os pagamentos não dependem do trânsito em julgado da decisão que analisar o pedido."

# III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

33. As fls. 3596/3604, a **HIPALA** juntou comprovantes de pagamentos, ocorrido em 31 de março de 2020 a 18 de novembro 2020, totalizando R\$ 35.003 (trinta e cinco mil e três reais), relativos à primeira e segunda parcela anual, devido ao Banco Bradesco. No entanto, conforme plano de recuperação judicial, constou ainda diferença a pagar, relativos até a segunda parcela anual.

34. <u>Ademais, não foram disponibilizados comprovantes de pagamentos relativos aos demais credores Classes III e IV,</u> daqueles que não dependem do trânsito em julgado, devendo a Recuperanda ser intimada para esclarecimentos/comprovação, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73, § 1º, LRF.

35. A seguir, a relação dos credores com saldo remanescente em julho de 2021:

CREDOR	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR			SALDO C/ DESÁGIO		GAMENTO TOTAL	SALDO REMANESCENTE JULHO/2021		
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$	6.647.646,57	R\$	4.653.352,60	R\$	35.002,98	R\$	4.618.349,62	
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV - ME E EPP	R\$	609.758,13	R\$	609.758,13	R\$	-	R\$	609.758,13	
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	R\$	7.257.404,70	R\$	5.263.110,73	R\$	35.002,98	R\$	5.228.107,75	

36. Às fls 3.718/3.724 a Recuperanda informa que pretende realizar a alienação de bem particular de seu sócio, conforme consta em proposta apresentada sob fls. 3.725, destinando o recurso financeiro angariado para pagamento de todos os credores, bem como a formação de fluxo de caixa à empresa e, principalmente, para a regularização das obrigações derivadas do plano de recuperação judicial, sendo que tal proposta se encontra pendente de deliberação final deste Douto Juízo.

## IV. DILIGÊNCIAS

Data: 13/07/2021

Local: Escritório e Fábrica - Rua Francisco Santos, nr. 39 - CEP. 07250-220-

Jardim Aracília - Guarulhos - SP

Responsável: Sr. José Gomes Alves

Preposto: Pedro Roberto da Silva

A visita foi conduzida pelo Sr. José Gomes Alves.

Visão da Empresa



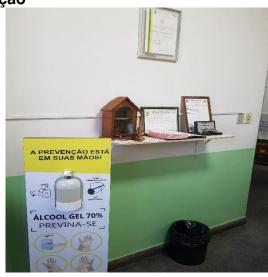






Recepção





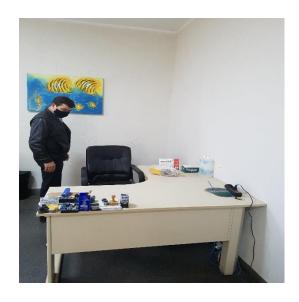
# Área Administrativa













# **Estacionamento**





# Sanitários





# Laboratório / Controle da Qualidade





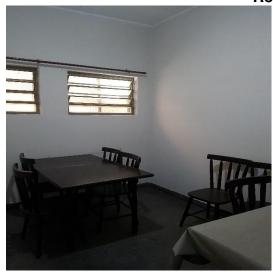








# Refeitório









Pátio / Área de Produção / Prevenção





















Preposto: Pedro Roberto da Silva





# V. PENDÊNCIAS

37. Às fls. 3593/3595, a **HIPALA** em atendimento ao despacho de folhas 3588, esclareceu:

Quanto a venda do ativo, resta esclarecer que não se trata de um moinho conforme as fotos anexadas, na medida que pode ser observado ferros, motor velho entre outros objetos sem qualquer utilidade ou funcionamento.

Em virtude da pandemia e ausência de credito no mercado, a JL PAULO, adquiriu as sucatas e não teve privilegio em receber qualquer valor antes dos demais credores, contudo, permutou a sucata do moinho por matéria prima, conforme se comprova pelas notas fiscais em anexo, bem como fotos da sucata, tidas como moinho e declaração da empresa JL PAULO ter adquirido o moinho em estado de sucata.

- Contudo, este Administrador Judicial reitera seu posicionamento (fls. 3512/3513):
  - Na nota fiscal disponibilizada (fls. 3379), foi identificado que o ativo foi vendido para J.L. PAULO E CIA LTDA-ME, pela importância de R\$ 13.000 (treze mil reais), onde o <u>adquirente do</u> <u>ativo imobilizado sucateado figura como credor da</u> <u>Recuperanda</u>.
    - Ressalta-se que, caso o credor tenha recebido numerário de forma antecipada em relação aos demais credores, tal ato poderá configurar crime por favorecimento de credor, nos termos do artigo 172, da Lei nº 11.101/2005.
    - Ademais, conforme redação alterada pela Lei 14.112/20: "Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial."
- 38. Foram solicitados documentos/informações complementares, quanto a:
  - Esclarecimentos quanto ao Fluxo de Caixa, contendo movimentações no exercício de 2020, totalizando R\$ 7.197 (sete mil, cento e noventa e sete reais). No entanto, nos extratos bancários e na contabilidade, totalizou R\$ 28 (vinte e oito reais), na data base dezembro de 2020;
  - Disponibilizar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, para os meses de fevereiro a julho de 2021, conforme saldo do extrato bancário e contabilidade:
  - Disponibilizar o passivo segregado (de todas as rubricas), em concursal e extraconcursal, dos meses de fevereiro a julho de 2021;

 Disponibilizar os comprovantes dos demais credores concursais, conforme plano de recuperação judicial;

### VI. CONCLUSÃO

39. De acordo com a análise da documentação contábil-financeira disponibilizada, constata-se que a **HIPALA** vem operando normalmente, tendo apresentado consecutivas reduções nas vendas de fevereiro a abril de 2021, seguido de considerável melhora nos meses subsequentes, com pico de crescimento em julho de 2021. Entretanto, a receita auferida ainda não se faz suficiente para cobrir os resultados negativos auferidos em fevereiro, abril e junho, encerrando o exercício de 2021 até julho, em situação deficitária.

40. Conforme notícia publicada no site Avicultura industrial<sup>1</sup>, em 25 de agosto de 2021, o setor de alimentação animal registrou crescimento no primeiro semestre de 2021, onde observa-se que a Recuperanda vem registrando aumento nas vendas no último trimestre, apresentando leve similaridade com a tendência do mercado, nesse período.

"O Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações) divulga os dados do primeiro semestre de 2021, com produção estimada de 39 milhões de toneladas e crescimento de 5,2% em relação ao mesmo período de 2020".

41. Entretanto, a receita auferida pela **HIPALA** no primeiro semestre de 2021 se faz inferior na comparação do mesmo período do exercício anterior. Além disso, a Recuperanda manteve índices de liquidez e endividamento insatisfatórios, decorrente do elevado endividamento com empréstimos, financiamentos e tributos.

<sup>1</sup> https://www.aviculturaindustrial.com.br/imprensa/sindiracoes-divulga-o-resultado-do-primeiro-semestre-do-setor-de-alimentacao/20210825-153912-V942

42. <u>Ressalta-se que não foram</u> <u>disponibilizados novos comprovantes de pagamento aos demais</u> credores concursais.

43. <u>Ademais, reforça-se que em julho de 2019</u> houve o reconhecimento de alienação de imobilizado.

### VII. ENCERRAMENTO

44. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

45. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento. São Paulo, 1º de outubro de 2021.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP n° 98.628